



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.203, de 1º de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 16.702/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.916,00 (cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Esporte, através da unidade orçamentária "06.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2112 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte", tencionando a utilização da pecúnia na realização da XX Olimpíada Estudantil, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$35.916,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis).

Art. 3º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGAO : 06.00		SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE						
UNIDADE : 06.02		FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
27						DESPORTO E LAZER		
27.122						ADMINISTRACAO GERAL		
27.122	3007					FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L		
27.122	3007.2112					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	35.916,00	
TOTAL GERAL							35.916,00	



Decreto n° 7.203/2025 – fls. 2

[illegible]

Fiscal:

ORGAO : 07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
UNIDADE : 07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002					FOMENTO DA DIFUSAO CULTURAL NO TERRITORIO		
13.392	3002.2088					ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	15.000,00	
TOTAL GERAL							15.000,00	

ORGÃO		10.00		S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB					
UNIDADE		10.01		S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
15						URBANISMO			
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F			
15.451	5010.2219					ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFR			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	-15.000,00		
TOTAL GERAL							15.000,00		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

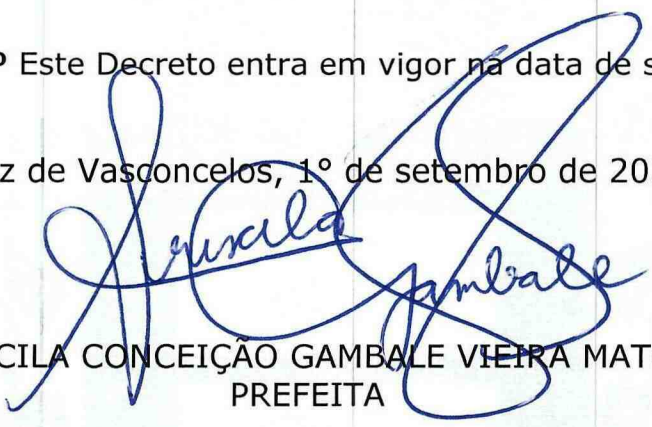
Decreto nº 7.203/2025 – fls. 3

Art. 5º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024

Art. 6º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO